



### Câmara do Município de Guairá

<b>Poder Legislativo</b> .....	2
Portaria .....	2

### Município de Guairá

<b>Departamento de Atos Normativos</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Diretoria de Educação, Cultura e Esportes</b> .....	6
Auxílio Transporte .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Aviso de Licitação .....	8
Avisos .....	9

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara do Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: [camaraguaira@gmail.com](mailto:camaraguaira@gmail.com)

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

#### Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: [compras3@deagua.com.br](mailto:compras3@deagua.com.br)

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: [www.deagua.com.br](http://www.deagua.com.br)

#### Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: [diariooficial@guaira.sp.gov.br](mailto:diariooficial@guaira.sp.gov.br)

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP:

14790-000

Guairá - SP

Site: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



## Câmara do Município de Guaíra

### Poder Legislativo

#### Portaria



### Câmara Municipal de Guaíra-Sp.

Rua 16 Nº 1.245 – Guaíra-Sp.- Fone (fax) 17-3331-2220.CEP-14.790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) – E-mail camaraguaira@gmail.com

#### **PORTARIA Nº 312 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

Concede férias regulamentares a servidor.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

Conceder ao senhor RICARDO SOARES BORGHETTI, Auxiliar Administrativo, padrão 4, nível III, estágio “E”, constante do quadro de pessoal parte permanente, de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/10/2021 a 19/10/2022, dos quais, 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário, na forma do parágrafo 3º do artigo 5º da Lei Complementar nº 2040, de 17/12/2002, a serem gozadas no período de 06/12/2022 a 25/12/2022.

Câmara Municipal de Guaíra, 30 de novembro de 2.022.

Denir Ferreira dos Santos  
Presidente

Stefanio Bonvino Stafuzza  
1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra na data supra.

Ricardo Lelis Lopes  
Secretário



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Decretos



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### DECRETO 6549, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 DE 23/11/2021, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01 02 03 PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0004.2007.0000 Gestão Administrativa	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0024.2068.0000 Saúde Bucal	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	75.000,00
01 TESOURO	
310 000 SAÚDE-GERAL	

**Parágrafo Único** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) e de superávit financeiro no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá-SP, 25 de novembro de 2022

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guaíra

### Departamento de Atos Normativos

#### Decretos



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### DECRETO Nº 6550, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Altera o Decreto 6259/2022 que designa servidores municipais para exercerem as atribuições de equipe de apoio de pregão presencial e eletrônico e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º do Decreto 6259 de 31 de Março de 2022, passando a vigorar com a seguinte composição:

- I. Rafael Cesar de Souza Silva;
- II. George Garcia Ribeiro;
- III. Eliana Paulo Quirino;
- IV. Vitor Henrique Passalongo de Souza;
- V. Sulamita Julio Teixeira Ferreira;
- VI. Ewerton Fornel Ribeiro Sales;
- VII. Camila Lourenço de Oliveira;
- VIII. Claudia Tibana;
- IX. Marcelle Caligaris Prado dos Santos;
- X. Guilherme Mitsuo Kamimura Nishi;
- XI. Zuleica Marques Figueiredo Borges;
- XII. Joice Pereira Maciel Mendes;
- XIII. Cleber Sander Ferreira;
- XIV. Estefane do Nascimento Leoncine Siqueira;
- XV. Maisa Teles Paiva;
- XVI. Suzel Cristina Pereira Gomes
- XVII. Fernando dos Santos.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 25 de novembro de 2022.

*Antonio Manoel da Silva Júnior*  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1706  
Ano 2022  
Página 5 de 10

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



*Nathalia Pousa Correa Machado*  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*



## Município de Guairá

### Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

#### Auxílio Transporte



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rua 8 n°. 1400 – Centro – Guairá/SP - CEP: 14.790-000  
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257  
E-mail: [auxiliotransporte.guaira@gmail.com](mailto:auxiliotransporte.guaira@gmail.com)



### COMUNICADO

A Diretoria Municipal de Educação comunica que no período de **01 a 07 de Dezembro de 2022** estará recebendo de forma presencial, os comprovantes para recebimento do repasse do Auxílio Transporte, no horário das 8h às 18h. **O prazo para recebimento não será prorrogado em hipótese alguma.**

Os documentos necessários são: o recibo de pagamento de transporte coletivo, o comprovante de frequência escolar, **ambos datados de Novembro/2022** e o requerimento para o repasse do Auxílio Transporte (Anexo VI).

**O aluno deverá imprimir o Anexo VI e trazer devidamente preenchido. (Com exceção dos Dias viajados e o Valor).**

**Só terão direito ao repasse, os alunos universitários ou técnicos que realizaram a inscrição/renovação no “Programa de Auxílio Transporte” até o dia 30/11/2022.**

No período de 01 a 07/12 não estaremos recebendo inscrições para o programa.

**O aluno poderá enviar os documentos através do email: [auxiliotransporte.guaira@gmail.com](mailto:auxiliotransporte.guaira@gmail.com) ou através do WhatsApp 17 3331-6367.**

Não confunda com inscrição, é o repasse para quem viajou em Novembro.

***Maria Angélica Rebello da Silva***

***Diretora Municipal da Educação, cultura e Esporte***

***Guairá - SP***

#### NOVEMBRO

Início: 01/12  
Termino: 07/12  
Pagamento: 15/12



## Município de Guaíra

### Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

#### Auxílio Transporte



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rua 8 nº. 1400 – Centro – Guaíra/SP - CEP: 14.790-000  
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257  
E-mail: [auxiliotransporte.guaيرا@gmail.com](mailto:auxiliotransporte.guaيرا@gmail.com)



### ANEXO VI

#### REQUERIMENTO MENSAL CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Av/Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de Guaíra – SP., venho por meio deste, REQUERE concessão do auxílio transporte referente ao mês de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, para a cidade de \_\_\_\_\_.

DECLARO para fins de recebimento do Auxílio Transporte, que o valor se equivale a \_\_\_\_\_ dias viajados.

Por fim, afirmo estar ciente que na apresentação de informações e documentos falsos, implicará no INDEFERIMENTO do requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2848 de 7/12/1940. (falsidade ideológica).

Anexos: ( ) comprovante de frequência e  
( ) Recibo de pagamento junto à empresa contratada, relacionada ao mês do requerimento.

Guaíra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Art. 5º. O benefício será mensal, mediante requerimento, nos termos e prazos que poderá ser regulamentado por Decreto Municipal e instrumentado com os seguintes documentos:

- I. Comprovante de frequência;
  - II. Recibo de pagamento junto à empresa contratada, relacionado ao mês do requerimento;
- Parágrafo único. Para a concessão do auxílio nos meses após férias/recesso de meio e final de cada ano, o requerimento deverá ser instrumentado com os seguintes documentos:
- I. Comprovante de matrícula/rematricula;
  - II. Comprovante de frequência, sendo inexistentes os documentos do inciso anterior;
  - III. Declaração de inexistência de débito junto à empresa contratada;



## Município de Guará

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDADO** - Pregão Eletrônico nº 86/2022; Processo nº 30/2022, Edital nº 123/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUDICIAL E SOCIAL**, destinados a Diretoria Municipal de Saúde do Município de Guará/SP. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 01 (um) de dezembro de 2022, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guará/SP ou pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). **A disputa de lances será dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2022, às 09h00**, a seguir via internet no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Guará/SP, 30 (trinta) de novembro de 2022. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.





### Município de Guairá

#### Licitações e Contratos

##### Avisos

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** – Dispensa Eletrônica nº 02/2022; Processo nº 232/2022, Edital nº 139/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO 2022**, DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 30 de novembro de 2022, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guairá/SP ou pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/detalhe/11539/pprestacao-de-servico-construcao-de-doma-casa-do-papai-noelp/> e também no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). **A disputa de lances será dia 05 de dezembro de 2022, às 09h00**, a seguir via internet no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Guairá/SP, 30 de novembro de 2022. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.



## Município de Guará

### Licitações e Contratos

#### Avisos

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** – Dispensa Eletrônica nº 03/2022; Processo nº 234/2022, Edital nº 141/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LETREIRO PARA O TREVO DA CIDADE**, DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 30 de novembro de 2022, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guará/SP ou pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/detalhe/11540/pstrongcontratacao-de-empresa-para-aquisicao-de-letreiro-para-o-trevo-da-cidadestrongp/> e também no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). **A disputa de lances será dia 06 de dezembro de 2022, às 09h00**, a seguir via internet no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Guará/SP, 30 de novembro de 2022. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.